

INSTITUTO DE CLASSIFICAÇÃO E TITULAÇÃO

Portaria do Diretor Geral de 10/04/86

CONVOCAÇÃO

Para prestação de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, o Sr. PAULO SERGIO DE GODOY E VASCONCELOS, R.G. nº 15.932.127, Cirurgião Dentista, do SQF-II-QSJ, Padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 7, Tabela III, ficando incluído na jornada comum de trabalho de que trata o artigo 1º da Lei Complementar 180/78, passando a fazer jus aos vencimentos na conformidade da Tabela I, a que se refere a alínea "b", inciso I, do artigo 2º da Lei Complementar 247/81.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir desta data.

Para Prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a Sra. ASTIR MARIA DA SILVA, R.G. nº 01.839.105, Médica, do SQF-II-QSJ, Padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 7, Tabela II, ficando incluída em jornada completa de trabalho de que trata o artigo 7º, inciso I e 7º da Lei Complementar 180/78, passando a fazer jus aos vencimentos na conformidade da Tabela I, a que se refere a alínea "a", inciso I, do artigo 2º da Lei Complementar 247/81.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do artigo 130, da Lei nº 10.261/68, o Sr. NELSON DELL PASSO, R.G. nº 02.684.693, Guarda de Presídio do SQC-III-QSJ, Padrão 17-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 23/01/86.

ENQUADRAMENTO

Nos termos do artigo 212 da Lei Complementar 180/78 nos fundamentos nos artigos 91, 94 e 95 da citada Lei, o cargo de Guard. de Presídio, do SQC-III-QSJ, ocupado por NELSON DELL PASSO, R.G. nº 02.684.693, no Padrão 18-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 23/04/86.

ENQUADRAMENTO

Nos termos do artigo 91, c.c. o artigo 25 da citada Lei, o cargo de Guard. de Presídio, do SQC-III-QSJ, ocupado por NELSON DELL PASSO, R.G. nº 02.684.693, no Padrão 25-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1 a partir de 23/01/86.

ENQUADRAMENTO

Apostila do Diretor Publicada em 17/02/86, Enquadrando o Sr. APOLEGO SANTOS, R.G. nº 12.894.689, Guarda de Presídio, no Padrão 15-A e não como constou.

Portaria do Diretor do Município Judiciário de 14-4-1986

Concedendo a Aposentadoria

nos termos do artigo 222, item III, da Lei 10.261/68, ao Senhor MARIO DO CARMO, RA. 1.365.318, Encarregado do Setor (Barbearia), do SQC-II-QSJ, padrão 27-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes à vencimentos; 14/60 (quatorze sessenta avos) de adicional de periculosidade de que trata o artigo 6º da LC. 315/83 e vantagens do artigo 130 da Lei 10.261/68.

Despachos do Diretor do Município Judiciário

CONCEDENDO horário de estudante às funcionária/servidoras abaixo relacionadas, com base no Artigo 121 da Lei 10.261/68, regulamentada pelo Decreto 52.810/71 e alterada pela Lei 10.135/77, que se seguem:

de 24-3-86

NEIDE MARIA SIQUEIRA OLIVEIRA, RA. 6.620.253, Auxiliar de Enfermagem 1500/74, Padrão 17-A-EV-5-I,

de 7-4-86

APRONIA IERA NEZI FERREIRA, RA. 7.939.380, Atendente 1500 74, padrão 6-A-EV-6-I,

OSVALDINA DE JESUS FERREIRA, RA. 7.457.426, Atendente Defetivo, padrão 8-B-EV-6-I.

PENITENCIÁRIA DE ARAQUÁRIA

Portaria do Diretor Geral de 07/04/86

DISPENSANDO

Nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido, e a partir de 23.01.86, JORGE HENRIQUE MACIEL, R.G. nº 04.843.278, da função-atividade Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, Padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

Portaria do Diretor Geral - de 08.04.86

DISPENSANDO

Nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido, e a partir de 31.03.86, EDER ALBERTO FRANCISCO REIS, R.G. nº 12.162.506, da função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, Padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

Despacho do Diretor Geral de 04.04.86

CONCEDENDO

Nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 315, Adicional de Periculosidade na base de 30% sobre o valor do Padrão em que se encontra enquadrado na respectiva tabela e Escala de Vencimentos, os seguintes servidores, a partir das datas indicadas:

- 03.03.86
ELISEU ROSA, R.G. nº 13.727.812, Mestre de Ofício.
04.03.86
JAIME MARTINS GUEDES, R.G. nº 14.453.288, Mestre de Ofício
ESIQUEL AUGUSTO TAVARES, R.G. nº 05.044.795, Mestre de Ofício.
JOSÉ FRANCISCO VELOSO JUNIOR - R.G. nº 08.234.723, Mestre de Ofício.
05.03.86
IVO BRAGHINI - R.G. nº 03.975.773, Mestre de Ofício
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, R.G. nº 06.239.055, Mestre de Ofício.
CARLOS ROBERTO ROSA, R.G. nº 16.621.339, Operador de Telecomunicações
ASTRON JERÔNIMO FERNANDES, R.G. nº 08.913.185, Mestre de Ofício
JOSÉ CARLOS DE ABREU, R.G. nº 15.323.806, Mestre de Ofício
KLEBERCILDO TEÓFILO DE LIMA, R.G. nº 7.821.190, Mestre de Ofício
FÁTIMA MARLI RAFAEL, R.G. nº 7.271.089, Almoxeirife
DOLRES GILNEZ INOCENCIO, R.G. nº 11.352.569, Mestre de Ofício.
CLAIR MARTINS VIEIRA, R.G. nº 188.871, Auxiliar de Enfermagem.
LANCEL BARBOSA FILHO, R.G. nº 4.188.293, Auxiliar de Enfermagem.

PORTARIA Nº 0045/86 - D.G.

RESOLVE: Aplicar ao servidor CARLOS MARCELO NASCIMENTO, R.G. 9.691.438, Guarda de Presídio, Lei 500/74, Padrão 13-A, a penalidade de 03 (tres) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa, a partir de 22.03.86, por infringência ao artigo 241, II, III e XIII, da Lei 10.261/68.

PORTARIA Nº 0046/86 - D.G.

RESOLVE: Aplicar ao servidor ANTONIO FACHINETTI - R.G. nº 06.124.899, Guarda de Presídio, Lei 500/74, Padrão 14-A, a penalidade de 03 (tres) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa, a partir de 31.03.86, por infringência ao artigo 241, II, III e XIII, da Lei 10.261/68.

PORTARIA Nº 0047/86 - D.G.

RESOLVE: Aplicar ao funcionário MARCO ANTONIO PORTERO, R.G. nº 10.572.159, Guarda de Presídio, Efetivo, Padrão 11-A, a penalidade de REPREENSÃO, por infringência ao artigo 241, II, III e XIII, da Lei 10.261/68.

PORTARIA Nº 052/86 - D.S.S.D.

RESOLVE: Revogar a Portaria nº 027/86 de 14.02.86, do Chefe da Seção de Vigilância do Turno II, que aplicou a penalidade de REPREENSÃO ao servidor LUIZ ANTONIO TRIVISO, R.G. 7.547.014, Guarda de Presídio, Lei 500/74, Padrão 14-A.

PORTARIA Nº 007/86 - S.V. - TURNO I

RESOLVE: Aplicar ao servidor ARQUILINDA ALVES, R.G. nº 07.896.774, Guarda de Presídio, Lei 500/74, Padrão 12-A, a penalidade de REPREENSÃO, por infringência do artigo 241, I, XII e XIII, da Lei 10.261/68.

PORTARIA Nº 002/86

RESOLVE: Aplicar ao servidor ALCISIO ANTONIO PAULINO D.S. nº 9.302.657, Guarda de Presídio, Lei 500/74, Padrão 11-A, a penalidade de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, por infringência ao artigo 241, II, III, VI e XII, da Lei nº 10.261/68, a partir de 02.04.86.

Apostilas do Diretor do Serviço de Administração de 03/04/86.

ENQUADRAMENTO

Nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, a função-atividade de dos seguintes servidores, a partir da data abaixo indicada:

Escala I - SQS-II

GUARDA DE PRESIDIO

De 20/03/86 - PAULO ROGÉRIO DE MELO - R.G. de nº 09.772.982, Padrão 13-A.

De 25/03/86 - MARIO SEITI AYOACUI - R.G. 9.772.119, Padrão 13-A.

PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA BOCHA

PORTARIA Nº 011/86

RESOLVE: Revogar a Portaria nº 002/86-D.S.S.D., que aplicou a penalidade de Suspensão de 5 (cinco) dias, convertidos em multa, ao servidor Hovaldo de Freitas, R.G.: 14.477.160, Guarda de Presídio, SQF-II-QSJ, Padrão 11-A, publicada no D.O. de 11/04/86.

Promoção Social

Secretário Carlos Alfredo de Souza Queiróz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 15.04.86

ANTICIPANDO, nos termos do artigo 69, da Lei nº 10.261/68, o aumento de MURIA LÚCIA MAURINELLI, RA. nº 3.173.586, Coordenadora, padrão 20-A, do SQC-I, do Instituto de Assistência da Família, para um provento dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, mediante como para profissional, membro do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 14 à 18 de abril de 1986.

Despacho do Secretário

No SPS nº 00469/86, em que MELHOR CONDOMÍNIO DE OLIVEIRA, RA. 5.428.638 solicita incorporação de gratificação, nos termos do artigo 19, da LC. nº 406/85:

"Face a informação prestada pelo Centro de Recursos Humanos e com base no Despacho Executivo do Secretário do Governo de 29.01.86, torna insubsistente o despacho publicado no Diário Oficial de 25 de março de 1986, e indefiro o requerido na inicial."

Despacho do Chefe de Gabinete

No Proc.CENS nº 1158/85, em que MARIA JOSÉ GUEDES CASIMIRO, RA. nº 3.254.942, solicita transformação de função-atividade, com base nas Disposições Transitórias da LC. nº 318/83: "Com base na informação prestada pelo Centro de Recursos Humanos, de fato o requerido."

Despacho da Diretora do Departamento de Administração

No Proc.CMS nº 10.354/83, em que a Coordenadoria de Apoio Social informa a respeito das funções e atribuições do Monitor, na Secretaria de Estado da Promoção Social:

1- NOMEADO vistas no Processo, dentro das cotas de prazos pelo / prazo de 10 (dez) dias.

2- NOMEADO a expedição das cópias necessárias desde que recolhidas aos centros do Estado, as importâncias correspondentes."

Retificação de 14.02.85

Na Resolução, RECORRIDO, em nome de VANDERLEI MENES COLLANGE, leia-se como segue e não como constou... designado para exercer a função de serviço público da Direção do Grupo de Programação de Equipamentos Sociais...

Retificação de 22.02.84

Na Resolução, RECORRIDO, VANDERLEI MENES COLLANGE, leia-se como segue e não como constou... para exercer a função de serviço público da Direção do Grupo de Programação de Equipamentos Sociais...

RETIFICAÇÃO D.O. DE 15/04/86

Na Resolução, CONSIDERANDO AUTORIZADO, no período de 06/03 a 03 de abril de 1986, o afastamento de JOÃO OYAPUSO, leia-se como segue e não como constou... JOÃO OYAPUSO...

Na Resolução, COLOCANDO A DISPOSIÇÃO da Justiça Eleitoral, a partir de 07/04/86, MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, leia-se como segue e não como constou... nos termos do Decreto nº 24.934/86...

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

PORTARIA DO COORDENADOR DE 14-4-86

DESIGNANDO, a srª NEIDE ALVES GUEDES, RA. 10.534.371, Servente, SQC-III, pad. 5-A, EV. 1, Tab. 1, para exercer, a p/de 1-1-86, do Serviço de Administração da DAR-1, do DAM-S, da CAS, as funções de "Caixa" atribuindo-lhe a gratificação "pro-labore" instituída pelo art. 7º de Dec. Lei de 27-2-70, regulamentado pelo Dec. de 1-12-70, alterada pelo Dec. de 11-11-71, fixada em 1/2 do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do padrão do cargo que ocupa.

DESPACHO DO COORDENADOR DE 14-4-86

No proc.CETREN-3187/82 - em que GUIDO MAZZUCATTO SOUZA, RA. 2.867.591, solicita autorização para licença sem vencimentos período de 2 anos: "AUTORIZO", obedecidas as normas legais vigentes.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Portaria do Diretor Subatº de 15-4-86

DESIGNANDO, NEUSA ROSA DE GODOY, RA. 11.171.683, Escrivão do SQF-II, pd. 13-A, EV. 1, Tab. I, para ocupar o cargo vago de Enc. de Setor (Adm.Geral) do SQC-II, pd. 6-A, EV. 2, Tab. I, classificado no Setor de Alcoxeirado, de Seção de Material e Patrimônio do Serviço de Administração de Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-I, proveniente da aposentadoria de ACACIA MARIA VITTA.

DEPARTAMENTO DE AMPARO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DO DIRETOR DA D.A.A.

DE 14-04-86

CONCEDENDO, a vista da Resolução SENA nº 12/85, e nos termos do artigo 198 § 2º da Lei 10.261/68, a partir de 04-04-86, 120 dias de licença constante a REGINA ESTELA DONALAZ COELHO, RA. 5.948.581-SP, Médico I, padrão 12-A EV-7-Tab. III, classificado no SAE, da DAA, do DAIS.

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL DE 14-04-86

No título referente a JOÃO LOPES SANCHEZ, RA. 2417.578, (SP), Carpinteiro, SQF-III, padrão 23-E-EV-1-Tab. I, para declarar que, nos termos dos artigos 91-94 e 95, da LC. 180-78, a partir de 03-03-86, fica enquadrado no padrão 24-E-EV-1-Tab. I.

Nos títulos dos servidores abaixo, para declarar que nos termos dos artigos 91-94 e 95 da L.C. 180-78, as funções atividades a que os mesmos se referem ficam enquadrados dos como segue: JOÃO DE CASTRO, RA. 3.805.637-SP, Inspetor de Alunos SQF-II, a partir de 10-03-86, no padrão 17-A-EV-1-Tab. I.

LAZARA MDURA DO AMARAL, RA. 3.976.950-SP, Servente, SQF-II, a partir de 06-01-86, no padrão 11-A-EV-1-Tab. I. NELSON LUIZ DO AMARAL, RA. 909.839-SP, Motorista, SQF-II, a partir de 09-02-86, no padrão 11-A-EV-2-Tab. I.

IVAN MICHELONI, RA. 2.813.595-SP, Servente, SQF-II, a partir de 04-04-85, no padrão 09-A-EV-1-Tab. I, a partir de 01-07-85, no padrão 10-A-EV-1-Tab. I, ficando alterada a Apostila de enquadramento da L.C. 404-85, publicado no DOE-II, de 31-08-85.

REGINA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, RA. 3.375.809-SP, Inspetor de Alunos SQF-II, a partir de 30-11-84, no padrão 18-A-EV-1-Tab. I; a partir de 01-01-85, L.C. 365-84, no padrão 14-A; a partir de 01-07-85, L.C. 404-85, no padrão 15-A-EV-1-Tab. I, ficando alteradas as Apostilas publicas das no DOE-II de 22-03-85 e de 31-08-85.

PORTARIA DO DIRETOR DA SAC/DAA

DE 09-04-86

RESOLVE APLICAR A PENA DE REPREENSÃO, ao servidor RA YEUS DOS SANTOS, RA. 3.263.894, Inspetor de Alunos, pad. 15-A, nos termos dos artigos 251 e 253, inciso I, alínea "b", da Lei 10.261/68.



SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

Rua Bandeira Paulista, 808 - Itaim Bibi - CEP 04532 - São Paulo

ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA RECLAMAÇÕES E CONSULTAS

258-7755

ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO

257-8444